



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b>  - <i>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;</i>	<b>Descrição de categoria de investimento:</b> <b>(X) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
---	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93 <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <b>(x) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <b>(X) Menor Preço por item</b> <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no
--



Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE EXISTENTES, LOCALIZADAS NA AVENIDA NATALINO JOÃO BRESCANSIN E NAS PRAÇAS DA JUVENTUDE E PRAÇA DAS FONTES NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MATO GROSSO”**, conforme condições e quantidades necessárias.

#### 5. JUSTIFICATIVA:

O presente termo se justifica devido a necessidade de substituição de luminárias e lâmpadas existentes, por luminárias novas e modernas, lâmpadas de led com tecnologia de ponta, que propiciarão melhor luminosidade e menor consumo de energia elétrica na Avenida Natalino João Brescansin (principal avenida do município) e nas praças, Praça da Juventude e Praça das Fontes.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Conforme anexo I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Secretaria Municipal de Obras: **R\$ 205.118,10 (DUZENTOS E CINCO MIL CENTO E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Conforme anexo II (PARECER CONTÁBIL).

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens solicitados, nas quantidades, no horário, data e local estipulado, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.2.1. Os itens deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua São José, n. 2.094, Bairro Industrial ou outro local previamente designado pela



Secretaria Solicitante.

**9.3.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

**9.4.** Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

**9.5.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso.

**9.6.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes.

**9.7.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**9.8.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.9.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

**10.1.** Atuará como Fiscal de Contrato da presente aquisição o servidor: Sr. JULIANO FERNANDO CINTRA, Engenheiro Eletricista CREA sob o nº 120055436-1.

## 11. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## 12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## 13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

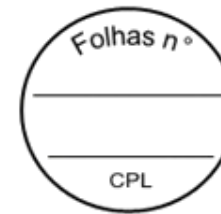
Sorriso – MT, 05 de Dezembro de 2018.

**ACÁCIO AMBROSINI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ANEXO I

CÓDIGO	CÓDIGO	Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Preço Unit.	Preço Total
TCE	AGILI		PLANILHA DE MATERIAL	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
359234-0	827643	1	<p>Luminária integrada de LED COB, com proteção de surto conforme descrito abaixo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Potência Nominal: 150W</li><li>- Fluxo Luminoso Efetivo Mínimo: 18.000 lm</li><li>- Tecnologia do LED: COB</li><li>- Temperatura de Cor: 6500K</li><li>- Tensão de Alimentação: 90 a 240 V</li><li>- Frequência: 60 Hz</li><li>- Fator de Potência &gt; 0,96</li><li>- Temperatura ambiente de operação: entre -10 a +50°C.</li><li>- IRC &gt; 0,7</li><li>- Proteção contra transientes (surtos de tensão): Devem suportar impulsos de tensão de pico de 10.000 ± 10% V (forma de onda normalizada 1,2/50 µs) e corrente de descarga de 5.000 A (forma de onda normalizada 8/20 µs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), em conformidade com a Norma ANSI/IEEE C.62.41-1991. A luminária deve estar em conformidade com a norma EN50160 em relação a: variações de tensão de 90% para 1% em 10mS e a variações de 230V + -10% em 1 minuto, sobretensões temporárias até 440V, sobretensões temporárias entre linhas vivas e o terra testadas em 1.7V X 230 = 391V e quedas de tensão de até 70% por um segundo. O teste deve ter sido realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou laboratório internacional membro da ILAC.</li><li>- Distorção Harmônica Total (THD) &lt; 10%</li><li>- Grau de Proteção: IP 66</li><li>- Vida Útil do LED</li><li>- Corpo da Luminária: Alumínio</li><li>- Tampa: Chapa de alumínio, alumínio injetado ou policarbonato com proteção UV</li><li>- IK 08</li><li>- Corrente de alimentação de LEDs: Máx. 1000mA, desde que essa corrente não ultrapasse 40% da corrente máxima de operação nos LEDs.</li><li>- Garantia o Equipamento: 5 anos.</li><li>- As luminárias devem ter testes laboratoriais realizados em laboratórios brasileiros acreditados pelo INMETRO</li></ul>	Unidade			
					R\$236,00	R\$775,58	R\$183.036,88
6202	827644	2	LÂMPADA LED BULBO 36W 3600LM 6500K	Unidade	R\$218,00	R\$101,29	R\$22.081,22
						TOTAL	205.118,10 R\$



ANEXO II  
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUN. DE OBRAS E SERV PUBLICOS	05.001.15.752.0008.2101	Ampliação e manutenção da Rede de Iluminação Publica	339030	193